ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1546/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1546/GP, de 27 de maio de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	287.960,80
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	9.477,95
TOTAL R$					297.438,75

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos referente ao Termo de Compromisso PAR nº 7970/2013 do Governo Federal e o Município, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS NA ZONA RURAL, LOGRADOURO: LINHA P/70, GLEBA 04 CORUMBIARIA, CIDADE: ALTO ALEGRE DOS PARECIS – PROCESSO Nº 23400004304201281, no valor global de R$ 3.995.637,95 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, noventa e cinco centavos), sendo: o valor de R$ 3.521.500,96 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), de repasse da CONCEDENTE (Governo Federal) e *o valor de R$ 474.136,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, noventa e nove centavos), repassado pela* CONVENENTE (Município) através de contrapartida inicial e complementar durante a execução do objeto, uma vez que, houve realinhamento de preço do qual acarretou aporte de contrapartida complementar para que a obra fosse executada e concluída, dando condições para que o objeto pactuado no termo de compromisso fosse cumprido, assim, o saldo resgatado na CONTA CORRENTE: *42720-9 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 25/05/2022 é de R$ 277.505,93 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)* e na CONTA CORRENTE: *140532-2 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 26/05/2022 é de R$ 19.932,82 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que soma a importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) será RESTITUIDO proporcionalmente aos ENTES CONVENIADOS conforme dispositivos legais pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:39319AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/